

## EDITAL N° 003/2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando

(a) o disposto no Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013 que aprova o Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;

(b) a autorização governamental exarada no Protocolo 14.499.492-2, bem como o contido no Edital nº 001/2018 - AGEPAR,

(c) que a convocação para exame admissional não implica reconhecimento do direito subjetivo à nomeação, aplicando-se o disposto nos itens 14.4, 14.5, 14.6 e 14.6.1 do Edital de Abertura nº 1/2018;

RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018 - AGEPAR, de 02 de janeiro de 2018, para provimento no cargo de **Auxiliar de Regulação**, nas suas funções, do Quadro Próprio da AGEPAR, para realizarem a Avaliação Médica nos termos do estabelecido no subitem **1.2**, alínea “e” e no item **14** e seus subitens do Edital nº 001/2018 - AGEPAR, de 02 de janeiro de 2018.

2. A Avaliação Médica compreenderá exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica.

### 3. EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO:

3.1. Os exames de Auxílio Diagnóstico, a serem realizados às custas dos candidatos, estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

### 4. AVALIAÇÃO CLÍNICA

4.1. A Avaliação Clínica somente será realizada pelo candidato na cidade de avaliação, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL - CSO/SEAP**  
**Rua Inácio Lustosa, 700, Bairro São Francisco**  
**Curitiba - Paraná**  
**Fone: (41) 3883-6314 e 3883-6307**

4.2 Os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital deverão apresentar-se para a Avaliação Clínica, com 30 (trinta) minutos de antecedência, conforme cronograma disposto no próprio **Anexo I**, no local e endereço estipulados no subitem 4.1. do presente Edital.

4.3 Serão aceitos para Avaliação Clínica todos os exames de Auxílio Diagnóstico, relacionados no **Anexo II** deste Edital, cuja data de expedição destes exames/avaliações não exceda 60 dias (sessenta dias) corridos até a data da realização da Avaliação Clínica.

4.4 A Avaliação Clínica somente será realizada, mediante a entrega pelo candidato de todas as vias originais dos resultados dos exames de Auxílio Diagnóstico, bem como da entrega da **Ficha de Informações Médicas, Anexo III**, devidamente preenchida e assinada.

4.5 A Avaliação Clínica deverá obrigatoriamente ser em data posterior à realização e respectivo resultado de todos os Exames de Auxílio Diagnóstico.

4.6 Para a Avaliação Clínica o candidato deverá utilizar máscara cobrindo nariz e boca durante todo o procedimento.

4.7 Para a Avaliação Clínica o candidato deverá apresentar-se munido de documento original de identidade, registrar a presença no local de realização da Avaliação Clínica, bem como assinar lista de entrega das vias originais de todos os resultados dos Exames de Auxílio Diagnóstico, e, ainda, entregar a Ficha de Informações Médicas devidamente preenchida e assinada.

4.8 O não comparecimento na data, horário e local marcados para Avaliação Clínica, ou a não apresentação e entrega das vias originais de todos os resultados dos exames de Auxílio Diagnóstico relacionados no **Anexo II** deste Edital, bem como a não entrega da Ficha de Informações Médicas devidamente preenchida e assinada importará na sua eliminação do Concurso.

4.9. Excepcionalmente, em razão do estado de calamidade pública causado pela epidemia do Covid-19, os candidatos que apresentarem sintomas ou estiverem acometidos pela Covid-19 poderão solicitar nova data para Avaliação Clínica, no prazo de (2) dias úteis, contados a **partir de 15 de fevereiro de 2022**.

4.10. Para reagendar a Avaliação Clínica, na hipótese do item anterior, o candidato deverá apresentar Recurso Administrativo, via e-Protocolo ([www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br)), direcionado ao Departamento de Perícia Médica (SEAP/DSS/DPM). O Recurso deverá ser instruído com atestado médico com diagnóstico e determinação do período de isolamento.

5. Será considerado apto pela Divisão de Saúde e Medicina Ocupacional – DIMS, unidade da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional – CSO/SEAP, o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº 001/2018 - AGEPAR.

6. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

7. Caberá aos candidatos o conhecimento e efetivação da Avaliação Médica na forma prevista nos itens 3 e 4 do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Segurança e Saúde Ocupacional – CSO/SEAP e pelo Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR.

9. Os Anexos I, II e III do presente edital estão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos, [www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br).

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Reinhold Stephanes  
**Diretor-Presidente**



ePROCOLO



Documento: **Edital\_0032022\_Conv\_Aux\_Reg\_Afr\_ExameMedico2candidatos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 20/01/2022 11:27.

Inserido ao protocolo **17.235.581-1** por: **Helena Schubert Esperidiao Aichinger** em: 20/01/2022 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**23087b599ac08b46f3f768c4f9cd8f4f**.